



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros
Administração 2013 - 2016

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixada no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

06 de dezembro de 2013

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.842 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013

Designa membros para compor Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos que dispõe a Lei Municipal nº 1.671, de 15 de maio de 2013.

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB em virtude do cumprimento do disposto na Lei Municipal nº 1.671 de 15 de maio de 2013.

Titulares	Suplentes	Entidade/Órgão
Lisiane Michael	Márcia Eloisa Michael	Poder Executivo (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer)
Marla Fischer	Marlon Fischer	Poder Executivo
Cristiano Rafael Pinno	Josei Fernandes Pereira	Professores das escolas públicas de educação básica
Mariana Canal Marques	Cladis Iolete Vogt	Diretores das escolas públicas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

Edison Haroldo Kirmess	Andrea Schirmer Kronbauer	Servidores técnico-administrativos e/ou outros das escolas públicas
Cleidi Marronn Schossler	Claudia Regina Mousquer Rosa Cunegatto	Pais de alunos
Lucas Jair Wottrich	Jadir Naitzke	
Alessandra Janine Sandri Klamt Fabio Rodrigo Casalini	Raquel de Fatima Krahn Soares Juliana Quevedo de Oliveira	Estudantes da Educação Básica (Fund. e Médio)
Neide Eliane Scherer Harttfeil	Elton Kronbauer	Conselho Municipal de Educação
Margarete Rohde Vogt	Rosane Maria Stasiak	Conselho Tutelar

Art. 2º. O mandato dos membros designados no art. 1º deste decreto será de 2 (dois) anos, sendo que todos os membros serão reconduzidos automaticamente para mais um ano de mandato, se não houver manifestação contrária.


Art.3º. Fica revogado o Decreto nº 1.800 de 27 de setembro de 2013.

Art. 4º. Entra em vigor na data de sua publicação

Coronel Barros, 06 de dezembro de 2013.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antonio Worst
Assessor Financeiro